



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 04 de 26 de agosto de 2021.

RETIFICAÇÃO Nº 01 – 26 / 08 / 2021

**PROCESSO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU 2/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA:
PRÉ-MATRÍCULA, HOMOLOGAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, torna público a convocação dos classificados na Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada 2021.2 e **FAZ SABER**, por meio deste Edital, as normas e condições para utilização da referida Lista de Espera para provimento/matrícula das vagas dos cursos de graduação oferecidos pelo IFBA na 2ª edição do Sisu 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A pré-matrícula será realizada de forma remota para manifestação de interesse na vaga ofertada pelo IFBA, podendo ser realizada por todos os classificados na Lista de Espera da instituição, disponibilizada nos portais <http://sisu.mec.gov.br/> e <https://portal.ifba.edu.br/sisu/2021/semestre2>. A mesma implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

1.2. Caberá aos classificados o acompanhamento e a leitura deste Edital disponibilizado no portal <https://portal.ifba.edu.br/sisu/2021/semestre2>.

1.3. Só será permitida a pré-matrícula remota para manifestação de interesse na vaga oferecida pelo IFBA, pelos candidatos selecionados na Lista de Espera do SISU 2/2021.

2. DA LISTA DE ESPERA:

2.1. As vagas eventualmente remanescentes/disponíveis ao final da chamada regular do processo seletivo do Sisu, referente à segunda edição de 2021, serão preenchidas obrigatoriamente por meio da utilização da lista de espera, considerando a classificação dos candidatos em ordem decrescente na modalidade de ampla concorrência e na Lei de cotas 12.711 de 2012. **Exceto as ações afirmativas da chamada regular**, disponibilizadas pelo Sistema de Seleção Unificada – SISU 2/2021.

2.2. A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao CANDIDATO apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SISU 2/2021 para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à existência de vaga disponível em cada modalidade, no interesse do IFBA e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

2.3. O estudante selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado. (Redação dada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1º de novembro de 2018).

2.4. O IFBA, considerando a paralisação das atividades acadêmicas presenciais fruto da COVID-19, convoca todos os classificados da Lista de Espera nas suas diversas unidades de ensino, considerando o cronograma da SESU/MEC, as regras estabelecidas em editais próprios, a necessidade e a disponibilidade de vagas na Instituição.

3. DA PRÉ-MATRÍCULA:

3.1. O IFBA convoca todos os classificados na Lista de Espera da instituição, disponível nos portais <http://sisu.mec.gov.br/> e <https://portal.ifba.edu.br/sisu/2021/semestre2>, para manifestação de interesse na vaga através de um processo de PRÉ-MATRÍCULA via e-mail e/ou formulário eletrônico, a ser realizada em todas as unidades de ensino citadas no Termo de adesão do IFBA e neste Edital, considerando os períodos e os endereços definidos no item 7 deste Edital.

3.1.1. Os candidatos classificados na Lista de Espera do IFBA para os campi que optaram pela utilização de e-mails, que desejarem manifestar interesse na vaga através da PRÉ-MATRÍCULA, deverão encaminhar email com o título/assunto: **matrícula_lista de espera_nome completo**, para os endereços e conforme os prazos relacionados no item 7 deste Edital, informando Nome Completo, RG e CPF. No caso de candidatos menores, informar também o Nome Completo, RG e CPF do responsável legal.

3.1.2. Os candidatos classificados na Lista de Espera do IFBA para os campi que optaram pela utilização de formulário eletrônico, que desejarem manifestar interesse na vaga através da PRÉ-MATRÍCULA, deverão efetuar a com o preenchimento do referido formulário, cujo link encontra-se no item 7 deste Edital, bem como o período para realização da mesma.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO observar os prazos estabelecidos neste Edital e os divulgados na página do Sisu no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo do Sisu.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA:

4.1. A homologação das pré-matrículas recebidas da Lista de Espera será divulgada pelo IFBA no **segundo dia útil** após os períodos de pré-matrícula divulgados no item 7 deste Edital, através do portal <https://portal.ifba.edu.br/sisu/2021/semestre2> e pelos Campi, nos seus respectivos portais, considerando apenas o quantitativo de vagas disponíveis/restantes da chamada regular, em suas respectivas modalidades de oferta.

4.2. Cada unidade de ensino, obrigatoriamente, deverá dar publicidade do resultado da homologação das pré-matrículas nos diversos meios de comunicação do Campus e encaminhar o resultado ao Pesquisador Institucional do IFBA, via postagem/despacho em arquivo pdf, através do processo SEI nº 23278.004603/2021-69 com o TÍTULO/ASSUNTO: “ANEXO HOMOLOGAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA + O NOME DO CAMPUS”, anexando e encaminhando esse resultado ao destinatário do sistema SEI PI.REI e DGCOM.REI, para fins futuros de levantamentos estatísticos e divulgação.

4.2.1. As listas homologadas devem ser identificadas com a marca do IFBA, contendo a data de publicação e o nome do responsável pela emissão do documento, a fim de atestar a sua confiabilidade, obedecendo na ÍNTEGRA, sem nenhuma alteração, o modelo que consta no ANEXO V.

4.3. Consideram-se modalidades de concorrência para efeito de divulgação da homologação, as seguintes:

- a. Ampla Concorrência;
- b. PPI + Indiferente da Renda + Escola Pública;
- c. PPI + Renda Inferior + Escola Pública;
- d. PCD + PPI + Renda Inferior + Escola Pública;
- e. PCD + PPI + Indiferente da Renda + Escola Pública;
- f. Renda Inferior + Escola Pública;
- g. Indiferente da Renda + Escola Pública.

4.4. A publicação da homologação da prématrícula obedecerá APENAS a classificação em ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos e suas respectivas modalidades de concorrência, considerando todos aqueles que enviaram emails ou preencheram o formulário eletrônico das devidas unidades de ensino dentro do período de convocação da prématrícula.

4.4.1. Os referidos candidatos serão relacionados e considerados “APROVADOS” dentro do número de vagas disponíveis em cada modalidade, enquanto os demais deverão ser considerados “CADASTRO RESERVA” para futuras convocações e confirmação de matrícula que poderão ser realizadas até o dia **30/09/2021**, data final para ocupação das vagas da Lista de Espera.

4.4.2. A classificação dos candidatos levará em consideração a modalidade de concorrência dos mesmos ou a modalidade mais próxima possível no caso da existência de vaga e da não existência de candidato regular classificado, tanto para os APROVADOS como para o CADASTRO RESERVA.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:

5.1. A próxima etapa após a homologação do resultado das pré-matrículas será a CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA. Este procedimento ocorrerá via e-mails e/ou formulário eletrônico relacionados no item 7 deste Edital, pelos candidatos considerados “APROVADOS” na divulgação da homologação das pré-matrículas.

5.1.1. Os aprovados para os campi que optaram por realização da matrícula através de e-mail

deverão encaminhar toda documentação solicitada no Termo de Adesão do IFBA e neste Edital, em **arquivo único e em formato PDF**, com o título/assunto: **confirmação de matrícula_documentos_nome completo**. Este procedimento deverá ser realizado apenas no caso de interesse na efetivação da matrícula.

5.1.2. Os aprovados para os campi que optaram por realização da matrícula através de formulário eletrônico deverão preencher os campos disponíveis no mesmo e realizar o upload de toda documentação solicitada no Termo de Adesão do IFBA e neste Edital, **em arquivo único e em formato PDF**. Este procedimento deverá ser realizado apenas no caso de interesse na efetivação da matrícula.

5.2. Os candidatos considerados “CADASTRO RESERVA” somente realizarão a confirmação de matrícula mediante o surgimento de vagas e consequente convocação dos respectivos campi. A referida convocação deverá ser divulgada pelas unidades de ensino do IFBA no portal do Campus e nas redes sociais, considerando apenas o quantitativo de vagas disponíveis/restantes.

5.2.1. A confirmação de matrícula dos candidatos em “CADASTRO DE RESERVA” deverá ocorrer em período a ser divulgado na própria convocação, **podendo ser realizada até 30/09/2021, data final de ocupação da Lista de Espera**.

5.3. Na possibilidade de retorno seguro das atividades presenciais em cada campus do IFBA, diante da possível superação da COVID-19, obrigatoriamente, todos os aprovados que enviaram a documentação via e-mail e/ou formulário eletrônico e tiveram a matrícula efetivada, deverão apresentar no setor de registros acadêmicos de sua unidade de ensino todos os documentos originais para serem atestados/validados pelo setor acadêmico.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:

6.1. A documentação para matrícula deverá ser enviada através de e-mail ou formulário eletrônico, conforme o item 5.1 deste Edital.

6.2. Documentação Básica (Ampla Concorrência e demais reservas de vaga):

a. Documento de Identificação. Considera-se para fins de comprovação como documento de

identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

- b. CPF;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d. Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar completo;
- e. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- f. Título de eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça eleitoral (para maiores de 18 anos);
- g. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- h. RG e CPF do responsável (se o candidato for menor de 18 anos);
- i. Comprovante de vacinação antitetânica, conforme determina a Resolução 19/2006 CEFET/BA.
- j. Requerimento de Matrícula (ANEXO I) e Termo de Responsabilidade (ANEXO II);

6.3. Vagas Reservadas (Lei nº 12.711 / 2012):

L1- Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a. Documentação básica;
- b. Certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino médio em escola pública, seja na forma presencial ou à distância, no Ensino Regular, Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Encceja, inclusive nos demais cursos de nível médio oferecidos nos Programas do Governo Federal, reconhecidos pelo órgão público competente, bem como pela comprovação de aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- c. Comprovação de renda familiar bruta per capita:
 - a. Declaração de Ação Afirmativa de Renda (ANEXO III);
 - b. TRABALHADORES ASSALARIADOS
 - i. Contracheques;
 - ii. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - iii. CTPS registrada e atualizada;
 - iv. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
 - v. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
 - vi. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - c. ATIVIDADE RURAL
 - i. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - ii. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica –IRPJ;
 - iii. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao

- candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- iv. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- v. Notas fiscais de vendas.
- d. APOSENTADOS E PENSIONISTAS
 - i. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
 - ii. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - iii. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- e. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
 - i. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - ii. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - iii. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - iv. Extratos bancários dos últimos três meses.
- f. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
 - i. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - ii. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
 - iii. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- g. Informações, esclarecimentos e documentos complementares solicitados no momento da matrícula, visando subsidiar a verificação da situação de renda familiar dos candidatos.

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a. Documentação básica;
- b. Certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino médio em escola pública, seja na forma presencial ou à distância, no Ensino Regular, Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Encceja, inclusive nos demais cursos de nível médio oferecidos nos Programas do Governo Federal, reconhecidos pelo órgão público competente, bem como pela comprovação de aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- c. Comprovação de renda familiar bruta per capita:
 - a. Declaração de Ação Afirmativa de Renda (ANEXO III);
 - b. TRABALHADORES ASSALARIADOS
 - i. Contracheques;
 - ii. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - iii. CTPS registrada e atualizada;

- iv. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
 - v. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
 - vi. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c. ATIVIDADE RURAL
- i. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - ii. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica –IRPJ;
 - iii. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - iv. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - v. Notas fiscais de vendas.
- d. APOSENTADOS E PENSIONISTAS
- i. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
 - ii. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - iii. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- e. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
- i. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - ii. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - iii. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - iv. Extratos bancários dos últimos três meses.
- f. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
- i. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - ii. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
 - iii. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- g. Informações, esclarecimentos e documentos complementares solicitados no momento da matrícula, visando subsidiar a verificação da situação de renda familiar dos candidatos.
- d. Formulário preenchido e assinado de autodeclaração de negro, pardo ou indígena (ANEXO IV);
- e. Quando indígena:
- a. Autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato;
 - b. Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem;
 - c. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI (o RANI é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº

18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a. Documentação básica;
- b. Certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino médio em escola pública, seja na forma presencial ou à distância, no Ensino Regular, Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Encceja, inclusive nos demais cursos de nível médio oferecidos nos Programas do Governo Federal, reconhecidos pelo órgão público competente, bem como pela comprovação de aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a. Documentação básica;
- b. Certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino médio em escola pública, seja na forma presencial ou à distância, no Ensino Regular, Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Encceja, inclusive nos demais cursos de nível médio oferecidos nos Programas do Governo Federal, reconhecidos pelo órgão público competente, bem como pela comprovação de aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- c. Formulário preenchido e assinado de autodeclaração de negro, pardo ou indígena (ANEXO IV);
- d. Quando indígena:
 - a. Autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato;
 - b. Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem;
 - c. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI (o RANI é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho).

L10 – Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- a. Documentação básica;
- b. Certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino médio em escola pública, seja na forma presencial ou à distância, no Ensino Regular, Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Encceja, inclusive nos demais cursos de nível médio oferecidos nos Programas do Governo Federal, reconhecidos pelo órgão público competente, bem como

- pela comprovação de aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- c. Comprovação de renda familiar bruta per capita:
- a. Declaração de Ação Afirmativa de Renda (ANEXO III);
 - b. TRABALHADORES ASSALARIADOS
 - i. Contracheques;
 - ii. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - iii. CTPS registrada e atualizada;
 - iv. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
 - v. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
 - vi. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - c. ATIVIDADE RURAL
 - i. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - ii. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica –IRPJ;
 - iii. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - iv. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - v. Notas fiscais de vendas.
 - d. APOSENTADOS E PENSIONISTAS
 - i. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
 - ii. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - iii. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - e. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
 - i. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - ii. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - iii. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - iv. Extratos bancários dos últimos três meses.
 - f. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
 - i. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - ii. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
 - iii. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
 - g. Informações, esclarecimentos e documentos complementares solicitados no momento da matrícula, visando subsidiar a verificação da situação de renda familiar dos candidatos.
- d. Formulário preenchido e assinado de autodeclaração de negro, pardo ou indígena (ANEXO IV);
- e. Quando indígena:
- a. Autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato;

- b. Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem;
- c. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI (o RANI é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho).
- f. Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

L14 – Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a. Documentação básica;
- b. Certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino médio em escola pública, seja na forma presencial ou à distância, no Ensino Regular, Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Encceja, inclusive nos demais cursos de nível médio oferecidos nos Programas do Governo Federal, reconhecidos pelo órgão público competente, bem como pela comprovação de aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- c. Formulário preenchido e assinado de autodeclaração de negro, pardo ou indígena (ANEXO IV);
- d. Quando indígena:
 - a. Autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato;
 - b. Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem;
 - c. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI (o RANI é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho).
- e. Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

7. DOS PERÍODOS E ENDEREÇOS PARA PRÉ-MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:

7.1. Campus Camaçari (BA 522, Avenida Leste, Espaço Alpha, s/n, Limoeiro – Camaçari/BA, 42802-590 / 71 3649-8600)

PRÉ-MATRÍCULA	CONFIRMAÇÃO DE	ENDEREÇO DE E-MAIL
----------------------	-----------------------	---------------------------

PRÉ-MATRÍCULA	MATRÍCULA	ENDEREÇO DE E-MAIL
20/08/2021 a 24/08/2021	30/08/2021 a 03/09/2021	matriculasisu.cam@ifba.edu.br

7.2. Campus Feira de Santana (Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n, Aviário – Feira de Santana/BA, 44096-486 / 75 3225-3480)

PRÉ-MATRÍCULA	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA	ENDEREÇO DE E-MAIL
24/08/2021 a 30/08/21	08/09/2021 a 13/09/21	sisuifba.fsa@ifba.edu.br

7.3. Campus Irecê (Rodovia BA 148, 1800, Vila Esperança – Irecê/BA, 44900-000 / 74 3688-6703 / 74 3688-6723)

PRÉ-MATRÍCULA	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA	ENDEREÇO DE E-MAIL
20/08/2021 a 25/08/2021	30/08/2021 a 03/09/2021	proselsuperior.ire@ifba.edu.br

7.4. Campus Jacobina (Av. Centenário, 500, Nazaré – Jacobina/BA, 44700-000 / 74 3621-8700)

PRÉ-MATRÍCULA	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA	ENDEREÇO DE E-MAIL
20/08/2021 a 25/08/2021	30/08/2021 a 03/09/2021	matriculasisu.jac@ifba.edu.br

7.5. Campus Jequié (Rua Jean Torres, s/n, Jonh Kennedy – Jequié/BA, 45201-570 / 73 3525-9667 ramal: 1707)

PRÉ-MATRÍCULA	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA	ENDEREÇO DE E-MAIL
20/08/2021 a 24/08/2021	24/08/2021 30/08/2021 a 03/09/2021	sisu.jqe@ifba.edu.br

7.6. Campus Lauro de Freitas (Rua São Cristóvão, 1112, Itinga – Lauro de Freitas/BA, 42700-973 / 71 3221-0338)

PRÉ-MATRÍCULA	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA	ENDEREÇO DE E-MAIL
20/08/2021 a 25/08/2021	30/08/2021 a 03/09/2021	sisu.lft@ifba.edu.br

7.7. Campus Paulo Afonso (Avenida Marcondes Ferraz, 200, General Dutra – Paulo Afonso/BA, 48607-000 – 75 3281-9428)

PRÉ-MATRÍCULA	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA	ENDEREÇO DE E-MAIL
20/08/2021 a 25/08/2021	30/08/2021 a 03/09/2021	matriculasisu.paf@ifba.edu.br

7.8. Campus Porto Seguro (BR 367, Km 57,5, s/n, José Fontana I – Porto Seguro/BA, 45810-000 / 73 3288-6686)

PRÉ-MATRÍCULA	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA	ENDEREÇO DE E-MAIL
20/08/2021 a 25/08/2021	30/08/2021 a 03/09/2021	matsisu.psg@ifba.edu.br

7.9. Campus Santo Antônio de Jesus (Rua Viriato Lobo, s/n, Campo do Governo – Santo Antônio de Jesus/BA, 44571-020 / 71 3221-0394)

PRÉ-MATRÍCULA	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA	ENDEREÇO DE E-MAIL

20/08/2021 a 24/08/2021	30/08/2021 a 03/09/2021	matriculasisu.saj@ifba.edu.br
-------------------------	-------------------------	----------------------------------------------------------------------------------

7.10. Campus Simões Filho (Via Universitária, s/n, Pitanguinhas – Simões Filho/BA, 42700-000 / 71 3396-84009)

PRÉ-MATRÍCULA	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA	ENDEREÇO DE E-MAIL
20/08/2021 a 24/08/2021	30/08/2021 a 03/09/2021	matricula.sfl@ifba.edu.br

7.11. Campus Vitória da Conquista (Avenida Sérgio Vieira de Mello, 3150, Zabelê – Vitória da Conquista/BA, 45078-300 / 77 3426-3355 / coresvc@ifba.edu.br)

PRÉ-MATRÍCULA	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA	LINK DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO
20/08/2021 a 25/08/2021	30/08/2021 a 03/09/2021	<p>LINK PRÉ-MATRÍCULA: https://forms.gle/bTeswYvKona1WsvcA</p> <p>LINK CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: https://forms.gle/hDyNZ4gj5NTibVkNA</p>

8. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

8.1. Havendo vagas disponíveis após a finalização da etapa de confirmação de matrícula da Lista de Espera, as unidades de ensino poderão estabelecer um novo prazo para manifestação de interesse na vaga (pré-matrícula). Isso será reservado aos candidatos da Lista de Espera **NÃO APROVADOS E NÃO RELACIONADOS EM CADASTRO RESERVA** na homologação das primeiras pré-matrículas. O novo prazo será divulgado pelas unidades de ensino do IFBA no portal do Campus e nas redes sociais.

8.1.1. Após esse processo, será divulgado um novo resultado da homologação das pré-matrículas recebidas, levando em consideração a ordem decrescente de classificação e as modalidades de concorrência, com exceção de ações afirmativas próprias, as quais foram desconsideradas na Lista de Espera.

8.1.2. Esses procedimentos deverão ocorrer até o dia **30 de setembro de 2021**, prazo máximo estabelecido para ocupação da Lista de Espera.

8.2. Devido à pandemia causada pela COVID-19, o **Curso de Licenciatura em Computação do Campus Jacobina** se encontra atualmente com o calendário letivo atrasado em um ano. Portanto, os candidatos selecionados através da edição do Sisu 2/2021 que realizarem suas matrículas para o referido curso, terão como cadastro de ingresso o semestre letivo de 2021.1, seguindo o calendário acadêmico vigente no Campus.

9. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital pelo CANDIDATO aprovado/convocado pelo IFBA acarretará perda ao direito de concorrer à vaga disponível no curso para o qual foi selecionado na etapa.

9.2. Na hipótese de haver necessidade de alterar, acrescentar ou excluir quaisquer informações fixadas neste Edital, o Pró-Reitor de Ensino e o Pesquisador Institucional poderão publicar no portal <https://portal.ifba.edu.br/sisu/2021/semestre2> comunicado numerado, constituindo tal documento parte integrante do Edital.

9.3. Os casos omissos poderão ser solucionados pelo IFBA através dos e-mails: proen@ifba.edu.br; proenpi@ifba.edu.br; proenac@ifba.edu.br e nos e-mails de cada Campus relacionados no item 7 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Compete exclusivamente ao CANDIDATO certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

10.2. É de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais e nas normas que regulamentam o Sisu 2/2021, bem como os respectivos e-mails e datas para efetivação de matrícula na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

10.3. É de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar por meio do Portal do Sisu no endereço <https://sisu.mec.gov.br/#/>, e no sítio eletrônico da instituição, no endereço <https://portal.ifba.edu.br/sisu/2021/semestre2>, as eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 2/2021.

10.4. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2021 implica o consentimento da utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2020, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu.

10.5. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2021 implica o conhecimento e concordância expressa nas normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, nos editais divulgados pela SESu/MEC, nos editais próprios da IES e suas devidas alterações, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA.

10.6. A constatação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apurada anteriormente ou posteriormente a matrícula e/ ou início das aulas, em procedimento de competência exclusiva do IFBA, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

JANCARLOS MENEZES LAPA
Pró-Reitor de Ensino do IFBA
Portaria nº 967/2021

LUCAS MARCONI TAVARES CERQUEIRA
Procurador Educ. Institucional do IFBA - Substituto
Portaria nº 2905/2021



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Pró-reitor (a) de ensino**, em 26/08/2021, às 14:57, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MARCONI TAVARES CERQUEIRA, Pesquisador Institucional - PI substituto**, em 26/08/2021, às 15:05, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1969796** e o código CRC **4819DDAF**.

ANEXO I



REQUERIMENTO DE MATRÍCULA 2021

(preencher em letra de forma)

Sr.(a) Diretor(a) Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia,

Campus _____

Eu, _____,

venho muito respeitosamente requerer que V.S^a se digne a conceder-me matrícula para o Ano

Letivo de 2021 via SISU 2021.2 no Curso _____

DADOS PARA MATRÍCULA 2021

APROVAÇÃO NO SISU 2021.2:

Aprovado(a) na chamada regular () Classificado(a) na Lista de Espera ()

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA NO SISU 2021.2:

Ampla Concorrência ()

Lei de Cotas nº 12.711/2012 () L1 () L2 () L5 () L6

Candidato(a) com necessidades educacionais especiais - Decreto nº 3298/99 () L10 () L14

DADOS PESSOAIS:

Sexo F () M () Data de Nascimento ____/____/____ Idade _____

Naturalidade _____ Nacionalidade _____

Estado Civil _____ CPF _____

RG _____ Órgão emissor _____

Nome da mãe _____

Nome do pai _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade/UF _____

E-mail(s) _____

Telefone(s) _____

Escola onde concluiu o Ensino Médio _____

_____ Ano de conclusão do Ensino Médio _____

QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO E CULTURAL:

Renda familiar per capita:

- Menos de um salário mínimo Um salário mínimo
 De um a um e meio salário mínimo De um e meio a dois salários mínimos
 De dois a dois e meio salários mínimos Três salários mínimos ou mais

Etnia / Raça / Cor:

- Amarelo(a) Branco(a) Indígena Pardo(a) Preto(a) Outro

Profissão _____

Exerce atividade remunerada no momento Sim Não

_____, ____/____/2021.

Assinatura do(a) candidato(a) maior, responsável pelo(a)
candidato(a) menor ou procurador(a)

Nº de CPF do(a) responsável pelo(a) candidato(a) menor

ANEXO II



TERMO DE RESPONSABILIDADE

(preencher em letra de forma)

Eu, _____,

filho(a) de _____ e

_____, CPF nº

_____, no ato da minha matrícula para o Ano Letivo de

2021, no curso de graduação informado abaixo, firmo pessoalmente ou por intermédio do(a)

meu(minha) representante legal abaixo qualificado(a), o presente TERMO DE

RESPONSABILIDADE, comprometendo-me a obedecer às normas da Legislação Educacional,

aos preceitos do Regimento Interno da Instituição e dos seus Anexos, mormente os

concernentes ao Corpo Discente, submetendo-me, igualmente, às disposições das Normas

Acadêmicas vigentes e às decisões emanadas da Reitoria desta Autarquia Educacional e a

comunicar ao setor competente a minha desistência, caso esta venha a ocorrer.

Curso _____

Campus _____

_____, ____/____/2021.

Assinatura do(a) candidato(a) maior, responsável pelo(a)
candidato(a) menor ou procurador(a)

Nº de CPF do(a) responsável pelo(a) candidato(a) menor

ANEXO III



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia**

DECLARAÇÃO DE AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA PER CAPITA
(preencher em letra de forma)

Eu, _____,
declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.
Declaro também estar ciente de que as informações prestadas que não correspondam à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do código Penal.

ABAIXO DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE TODOS OS MEMBROS DA SUA FAMÍLIA, INCLUSIVE VOCÊ:

Membros da Família	Idade	Trabalha: Sim ou Não	Ocupação / Profissão	Renda mensal

_____, ____/____/2021.

Assinatura do(a) candidato(a) maior, responsável pelo(a)
candidato(a) menor ou procurador(a)

Nº de CPF do(a) candidato(a) (maior) ou responsável (menor)



ANEXO IV

**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Bahia

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(preencher em letra de forma)

Eu, _____,

CPF nº _____, me AUTODECLARO _____

(preto(a)/pardo(a)/indígena), para fim específico de atender ao requisito inscrito no item 6.3 do Edital de Convocação da Chamada Regular do SISU 2021.2, do Instituto Federal de Educação Ciência Tecnologia da Bahia (IFBA), tendo sido aprovado(a) para uma das vagas do grupo de (Lei nº 12.711/2012):

() L1 – Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

() L2 – Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

() L10 – Candidatos(as) com deficiências, autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) às penalidades legais.

_____, ____/____/2021.

Assinatura do(a) candidato(a) (independente da idade)